

ACIDENTE DO TRABALHO

RECURSO DA PREVIDÊNCIA

Recurso

REsp 35.778

FALTA — QUANDO É CONSIDERADO INEXISTENTE

EMENTA

- Na instância especial é inexistente recurso interposto por advogado sem procuração nos autos. Referência: CPC, art. 37 EREsp. 35.778 - SP (CE 09.06.93 - DJ 01.08.94). REsp. 11.146 - PE (1º S 16-08-93 - DJ 20-09-93). AgRgAg 29.236 - SP (1º T 08-03-93 - DJ 17-05-93). AgRgAg 30.567 - SP (1º T 24-03-93 - DJ 10-05-93). REsp 14.851 - SP (2ª T 02-12-91 - DJ 23-03-92). REsp 34.327 - SP (3ª T 08-02-94 - DJ 25-04-94). REsp 7.240 - RJ (3ª T 22-03-94 - DJ 11-04-94). AgRgAg 37.804 - RS (4ª T 30-08-93 - DJ 20-09-93). AgRgAg 39.290 - SP (4ª T 19-04-93 - DJ 16-05-94). AgRgAg 45.488 - MG (4ª T 25-04-94 - DJ 16-05-94). Corte Especial, em 27-10-1994 DJ 7-11-1994, pág. 30.050 EMFOR 551